

EDITAL Nº 31/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria - 20252

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Sebrae faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão em oferecimento 05 (cinco) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme **Tabela 1**.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Disciplinas	Vagas por Disciplina			Prof. Responsável
	Manhã	Tarde	Noite	
Pesquisa Operacional	01 vaga		01 vaga	Sidionei Onézio Silveira
Matemática Aplicada à Ciência de Dados		01 vaga		Lilian Brazili Trindade
Cálculo	01 vaga			Sebastião Marcelo Fernandes Azevedo
Fundamentos de Matemática Elementar			01 vaga	Levi de Oliveira Souza

- 1.2. Estão em oferecimento 05 (cinco) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Área da Iniciação	Vagas por Área de Iniciação			Prof. Responsável
	Linha de Pesquisa	Vagas		
Gestão de Empresas	Inovação; gestão financeira; longevidade e mortalidade; gestão de pessoas.	01 vaga		Patrícia Viveiros de Castro Krakauer
Empreendedorismo	gestão de micro e pequenos negócios; gestão de startups; educação empreendedora; comportamento empreendedor.	02 vagas		Patrícia Viveiros de Castro Krakauer
Marketing	comportamento e hábitos de consumo; posicionamento de mercado e de valor; estudos sobre segmentação de mercado; estudos sobre marketing de influência.	02 vagas		Patrícia Viveiros de Castro Krakauer

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, **ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 1.3. As inscrições ocorrerão no período de **02/06/2025 a 16/06/2025**.
- 1.4. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/5eHSHh5AuK>
- 1.5. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e entregues por meio do forms, no ato da inscrição, conforme lista a seguir:

1.5.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, **anexo 4**, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

1.5.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, **anexo 4**, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, **anexo 9**, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho, **anexo 10**, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

3.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

6.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Roberto Padilha Moia
RG: 20.054.490/1
Diretor - Fatec Sebrae
Prof. Dr. Roberto Padilha Moia
Diretor da Unidade de Ensino
Fatec Sebrae